



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PORTARIA N° 2479, de 21 de janeiro de 2022.**

**“Concede férias regulamentares a empregada  
Municipal que identifica.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando direito adquirido, consoante dispõe a Legislação Aplicável, resolve conceder férias regulamentares a Empregada Municipal, abaixo identificado, ocupante de Emprego Público e ocupante de Cargo em Comissão, do Quadro de Pessoal contratado e do Quadro de Cargos Comissionados, conforme Lei Municipal N°. 692, de 15 de Janeiro de 2013, considerando o período aquisitivo, devendo ser gozadas conforme abaixo.

<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>PERÍODO DAS FÉRIAS</b>	<b>DIAS</b>
ANDREIA MARIA HAAS	01/08/2020 A 31/07/2021	10/02/2022 A 11/03/2022	30 DIAS

**Comunique-se**

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE  
Em, 21 de Janeiro de 2022.**

**MAICO JUAREZ BERGHAHN  
Prefeito em exercício**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARCIUS JOEL CORBELLINI**  
Coordenador Geral  
da Administração